



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 064/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, fora encaminhado a esta Unidade de Controle Interno o processo referente **Prorrogação de Vigência** do **CONTRATO Nº 571/2020**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO PATOLÓGICO E QUÍMICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CENTROS ESPECIALIZADOS E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, através do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, do contrato acima mencionado, celebrado pelo município de Castanhal através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 03.307.982/0001-57, pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **05/08/2021 a 04/02/2022** para **05/02/2022 a 04/02/2023**, seu valor permanecerá inalterado, sendo o mesmo de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **2º Termo Aditivo do contrato nº 571/2020**, encontra-se, EM ORDEM.

Salvo Melhor Juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** do contrato supramencionado, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 01 de fevereiro de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
595.962.522-91
ELIZÂNGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21